



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.697/2022

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do projeto “**Biblioteca Comunitária**” na cidade da Vitória de Santo Antão.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o projeto “Biblioteca Comunitária” na Cidade da Vitória de Santo Antão, que funcionará em parceria da Prefeitura com Sociedades Civis, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, que inclua a finalidade educativa em seu estatuto.

Art. 2º - O acervo da biblioteca será constituído de livros novos e usados, doados por particulares ou empresas interessadas em participar do projeto.

Art. 3º - A Prefeitura desenvolverá campanha para doação de livros a estas bibliotecas, direcionada principalmente a:

- I** - proprietários ou herdeiros de bibliotecas particulares;
- II** - estudantes que tenham livros didáticos que não precisem mais; e
- III** - empresas que tenham interesses em doar livros.

Art. 4º - Os livros doados a biblioteca são patrimônio público e não pertencem entidade que a administra e receberão selo mencionando o ato de adoção e seu autor, com a anuência dos doadores.

Parágrafo Único - O selo de doação anexado aos livros inclui a possibilidade de identificar a marca e logotipo de empresas colaboradoras que pretendam vincular sua imagem a área de educação e cultura da Cidade.

Art. 5º - A entidade responsável pela administração da biblioteca poderá solicitar aos que usam a biblioteca a doação de alimentos não perecíveis ou outros bens.



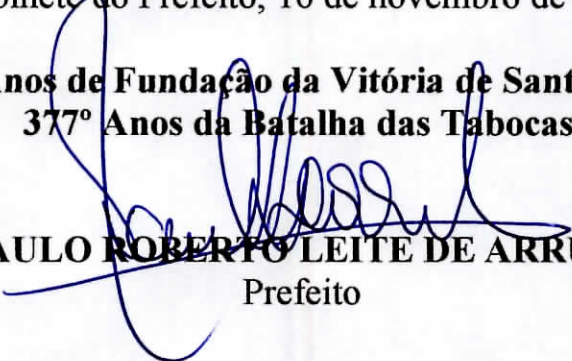
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Parágrafo Único - O não atendimento ao pedido de doações não impedirá o uso da biblioteca.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Saulo Barros de Albuquerque.**